Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.126, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"DE AUTORIA DO VEREADOR – SEGUNDO SECRETÁRIO ADRIANO ALVES DE CASTRO, QUE DENOMINA COMO 'VEREADOR ABEL PINTO DE SOUZA' O CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO DE SEGURANÇA 'JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO', SITO NO DISTRITO DO JACARÉ".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como **"VEREADOR ABEL PINTO DE SOUZA"** o campo de futebol do Complexo de Segurança "José Roberto de Carvalho", localizado à Rua Pirahy nº 209, Distrito do Jacaré.

Artigo 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de março de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva